



## PARTE H

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

#### Aviso n.º 4075/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal, de 4 de fevereiro de 2014, foi designado como chefe de equipa multidisciplinar, da Unidade de Modernização da Administração Local, sendo-lhe também cometida a liderança da Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região, o Dr. José Carlos de Oliveira Almeida, com estatuto remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, com despesas de representação, conforme deliberação de 9 de dezembro do Conselho Intermunicipal, que aprovou o regulamento interno dos serviços.

Esta designação produz efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2014, inclusive, e será exercida durante o período do mandato dos órgãos da CIM Viseu Dão Lafões.

5 de março de 2014. — O Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, *Nuno Martinho*.

307665325

### MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

#### Despacho n.º 4398/2014

Gil Nadais Resende da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 6.º e no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Águeda, aprovou, em reunião de 18 de fevereiro de 2014, a alteração dos artigos 4.º, 10.º, 13.º e 16.º da Estrutura dos Serviços Municipais de Águeda, publicada pelo despacho n.º 1442/2013, de 23 de janeiro, bem como manter a comissão de serviço dos cargos de dirigentes providos para a Divisão de Desenvolvimento Local e Divisão de Espaços Verdes e Higiene Pública, Pedro Alexandre Ferreira Alves e Glória Helena Fonseca Calado Costa Marado, respetivamente, passando esta última estar afeta à nova Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública.

Conforme o meu despacho n.º 7/2014, de 6 de março, os funcionários até então afetos à Divisão de Espaços Verdes e Higiene Pública e Divisão de Proteção Civil passem a exercer as mesmas funções na dependência da Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública.

Mais faz saber que a referida alteração da Estrutura dos Serviços Municipais de Águeda pode ser consultada na página da Internet da Câmara Municipal de Águeda, em [www.cm-agueada.pt](http://www.cm-agueada.pt).

6 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Dr. Gil Nadais*.

207697718

### MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

#### Aviso (extrato) n.º 4076/2014

##### Alteração ao Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário”

##### Aprovação pela Assembleia Municipal

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público:

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Almodôvar, em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, sob proposta oportunamente aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2014, deliberou aprovar, no âmbito da competência constante do Artigo 25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Alteração ao Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário”, a qual entrará em vigor no dia seguinte após a sua publicação nos termos da lei.

Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente aviso e afixados editais de igual teor nos lugares públicos do costume,

bem como na página eletrónica do Município de Almodôvar — [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt).

5 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

307669498

### MUNICÍPIO DE BARRANCOS

#### Aviso n.º 4077/2014

##### Prorrogação da nomeação de dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade

##### Administrativa e Financeira em regime de substituição

Pelo meu Despacho n.º 11/P/2014, de 05 de março, autorizei ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Leis n.os n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, com as adaptações constantes na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a prorrogação da nomeação em regime de substituição, até a tomada de posse do candidato que vier a ser provido na sequência do procedimento concursal do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade Administrativa e Financeira (UAF), da Licenciada Lurdes Mendes Saramago Agulhas.

A presente prorrogação da nomeação em regime de substituição, produz efeitos a partir do dia 19 de março de 2014, inclusive.

5 de março de 2014. — O Presidente, *Dr. António Pica Tereno*.

307695182

### MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

#### Regulamento n.º 124/2014

##### Regulamento para atribuição de prémio de mérito escolar «Joaquim Pestana»

Pedro Emanuel Abreu Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, torna público que, a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 26 de fevereiro de 2014, ao abrigo do artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e no uso da competência conferida pela alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovou o Regulamento para atribuição de prémio de mérito escolar «Joaquim Pestana», cujo projeto e proposta, foram aprovados pela Câmara Municipal, em reuniões realizadas em 21 de novembro de 2013 e 30 de janeiro de 2014, respetivamente.

Nos termos do artigo 130.º, do Código do Procedimento Administrativo, publica-se o referido regulamento, cujo teor é o seguinte:

##### Regulamento para atribuição de prémio de mérito escolar «Joaquim Pestana»

##### Preâmbulo

A Educação é uma área prioritária e fundamental para o desenvolvimento do concelho, sendo encarada como condição de progresso e promoção de qualidade de vida das pessoas.

Justifica-se, por isso, a criação de um prémio ao melhor aluno de cada um dos anos de escolaridade dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos; ensino secundário; cursos de educação e formação (CEF) e cursos profissionais, contemplando todas as escolas básicas e secundárias do município.

Sendo assim, considera-se relevante atribuir o nome de Joaquim Pestana, ao Prémio de Mérito, um autodidata assumido. Este poeta nasceu na freguesia de Câmara de Lobos a 24 de dezembro de 1840, localidade onde viveu a maior parte da sua vida, numa moradia contígua ao adro da histórica Capela do Espírito Santo. Segundo José António Gonçalves, escritor madeirense, «parece ser indiscutível a sua fama de poeta, disputado por publicações nacionais e estrangeiras, com realce para as brasileiras, colocando-o num patamar de glória até hoje sem seguidor nas letras madeirenses...». Importa referir que, em termos políticos, Joaquim Pestana foi Vereador da Câmara Municipal de Câmara de